

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº53/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-021/96, RESOLVEU, por unanimidade, homologar os Atos nºs 021, 012, 09/96, que interromperam, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, respectivamente, as férias dos Exm^{os}. Srs. Juízes ANA PAULA AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO, a partir de 23.01.96, referentes aos 2º períodos de 1995 e 1º período de 1996, aprazadas para usufruto de 22.01.96 a 01.03.96, JUAREZ DUARTE LIMA, a partir de 11.01.96, referente ao 2º período de 1995, aprazadas para usufruto de 08.01 a 27.01.96 e MARIA IRIS DIÓGENES BEZERRA, a partir de 09.01.96, referentes aos 1º e 2º períodos de 1996, aprazadas para usufruto de 07.01 a 06.03.96; e os Atos GP nºs 10, 16, 17/96, que suspenderam, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, respectivamente, as férias dos Exm^{os}. Srs. Juízes EDVALDO DE ANDRADE, a partir de 08.01.96, saldo remanescente, aprazadas para usufruto de 08.01 a 03.02.96, e 1º período de 1996, aprazadas para gozo de 05.02 a 05.03.96 e RUY ELOY, referentes aos 1º e 2º períodos de 1996, aprazadas para gozo de 07.02 a 17.03.96.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina